



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 31/07/2023, às h 09:00

FIM: Até o dia 03/08/2023, às h 09:00

EMAIL: gabriellecomprasgsia@outlook.com

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de filtro de osmose para autoclave, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Fanny Duran, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

Tal aquisição se justifica, uma vez que, há a necessidade de instalação do equipamento citado, nas redes de água ligadas a autoclave, para adequação da esterilização dos materiais, o que interfere diretamente na segurança do processo de trabalho e segurança da assistência prestada ao paciente, sob necessidade de suspensão das cirurgias realizadas no município, caso essa adequação não seja realizada o mais rapidamente.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1110	107	107017

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VLR DA MEDIA
1	54082	FILTRO DE OSMOSE RESERVA 380 LITROS/DIA (100GPD) - 4 ESTAGIOS. Os purificadores por Osmose Reversa são equipados com uma membrana dotada de poros microscópicos que só permitem a passagem das moléculas de água. Estes são os únicos purificadores existentes no mercado capazes de retirar metais pesados, sais e micro-organismos como bactérias, vírus, fungos e outros contaminantes da água. São equipados com um sistema de pre-filtração composto por um ou dois cartuchos de polipropileno, para remoção de substâncias sólidas em suspensão, um cartucho de	01	R\$ 1.412,00



		carvão ativado compacto, para retirar o cloro e outras substancias que causam odores e sabores estranhos, uma membrana para Osmose Reversa, e uma coluna deionizadora que irá desmineralizar a água removendo cátions e ânions da mesma. Três Carcaças 10 Transparentes Suporte Triplo com parafusos Elemento filtrante Polipropileno 10 5 Micras Elemento filtrante Carbon Block 10 5 Micras Cartucho 10 com Resina Mista MB-400 60% aniônica 40% catiônica - 400 gramas RO Osmosis Reversa Cacaça e Membrana 100 gpd Conectores cotovelo com encaixe Mangueira 7 Metros Conector para Torneira. Durabilidade da membrana 12 a 18 meses A resina mista dura em media de 600 litros Durabilidade dos elementos filtrantes, para aquários 600 a 1000 litros dependendo da agua de entrada, residências até 4000 litros. Bomba Presurizadora fonte para ligar a bomba pressurizada bivolt conectores		
--	--	--	--	--

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências do Hospital Municipal Irma Fanny Duran, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia





1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

19. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

19.1. Ficará responsável pelos serviços da secretaria de agricultura, a servidora:

Nome: Gabrielle Carvalho de Oliveira;

E-mail: gabriellecomprasgsia@outlook.com;

Endereço: Rua 33 nº453 – Setor Sul, Goianésia - GO, 76380-000; Fone: (62) 3389-9437.

Goianésia, 31 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Saúde



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br